

Secretário(a) de Sessão	<ul style="list-style-type: none"> <li>criar sessão com as informações necessárias para sua divulgação e realização;</li> <li>gerenciar a composição de membros nas sessões;</li> <li>gerar relatório de pauta;</li> <li>verificar arquivos de sustentação oral;</li> <li>gerenciar o julgamento e o encerramento da sessão;</li> <li>juntar certidão de publicação do processo na pauta de julgamento no PJe;</li> <li>juntar certidão de julgamento após o encerramento da sessão;</li> <li>visualizar a lista de sessões e suas informações individuais;</li> <li>visualizar os documentos gerados na sessão de processo público ou de processo em segredo de justiça que tenha acesso no PJe;</li> <li>visualizar o histórico de eventos e resultado do processo na sessão de julgamento.</li> </ul>
Assessor(a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>sugerir texto e atualizar texto do voto antes da sessão;</li> <li>visualizar a lista de sessões e suas informações individuais;</li> <li>visualizar os documentos gerados na sessão de processo público ou de processo em segredo de justiça que tenha acesso no PJe;</li> <li>visualizar o histórico de eventos e resultado do processo na sessão de julgamento.</li> </ul>
Externo(a)	<ul style="list-style-type: none"> <li>visualizar a lista de sessões virtuais e suas informações individuais;</li> <li>visualizar os documentos gerados na sessão de processo público;</li> <li>visualizar o histórico de eventos e resultado do processo na sessão de julgamento.</li> </ul>



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 29/04/2026, às 16:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5592880 e o código CRC 82AC583D.

Ato Nº 891/2026

Institui o Programa de Equidade Racial do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, c/c com o inciso IX do artigo 136 do RI/TJRO,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da igualdade, da não discriminação e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a adesão ao ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial e as diretrizes normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), inclusive o Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER);

CONSIDERANDO a Agenda 2030 da ONU 10, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados à redução das desigualdades e ao fortalecimento institucional;(Redução das Desigualdades), 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), 17 (Parcerias e Meios de Implementação) e 18 (Igualdade Étnico-Racial);

CONSIDERANDO a Resolução n. 519/2023-CNJ, de 19 de setembro de 2023, que institui o Prêmio “Equidade Racial”, com o objetivo de estimular e disseminar práticas que visem à eliminação das desigualdades raciais, premiando ações, projetos ou programas inovadores que combatam o racismo e impulsionem a equidade racial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 598/2024-CNJ, de 22 de novembro de 2024, que estabelece as diretrizes para adoção de perspectiva racial nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, definidas no protocolo elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Presidência n. 73/2024-PR;

CONSIDERANDO a Resolução n. 599/2024-CNJ, de 13 de dezembro de 2024, que institui a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 256/2022-TJRO, que dispõe sobre a política de cotas para pessoas negras (pretas e pardas) em cargos em comissão e funções gratificadas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 186/2021-TJRO, que instituiu a Política Interinstitucional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade;

CONSIDERANDO o Plano de Sustentabilidade 2024-2026;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 2026-2027;

CONSIDERANDO os Processos SEI n. 0006340-56.2025.8.22.8000; n. 0004824-69.2023.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Equidade Racial do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), conforme Anexo Único deste Ato. Parágrafo único. O Programa constitui instrumento de gestão institucional voltado à promoção da equidade racial, ao enfrentamento do racismo estrutural e à ampliação do acesso à justiça.

Art. 2º São objetivos centrais do Programa:

- I - remover barreiras sistêmicas e estruturais para permitir acesso equitativo à justiça;
- II - promover uma cultura organizacional plenamente inclusiva e antirracista; e
- III - assegurar a aplicação da perspectiva racial nas atividades jurisdicionais e administrativas, especialmente mediante a utilização do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial.

Art. 3º O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I – atuação baseada em dados e indicadores para equidade racial;
- II – transversalidade e integração das políticas de equidade racial nas práticas institucionais;
- III – articulação interinstitucional com outros órgãos do Sistema de Justiça e sociedade civil;
- IV – formação continuada para o desenvolvimento de cultura antirracista e inclusiva; e
- V – adoção de soluções tecnológicas, inclusive de inteligência artificial, que assegurem a igualdade, a não discriminação e a pluralidade, devendo contribuir para a mitigação de vieses discriminatórios e para o aperfeiçoamento da qualidade e da imparcialidade das decisões judiciais;

Art. 4º A governança do Programa será estruturada da seguinte forma:

- I – Supervisão: Presidência do Tribunal de Justiça;
- II – Coordenação: Gabinete de Governança (GGOV);
- III – Execução: unidades administrativas competentes, sendo:
  - a) Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
  - b) Escola da Magistratura (Emeron);
  - c) Coordenadoria de Comunicação (CCOM);
  - d) Corregedoria Geral da Justiça (CGJ); e
  - e) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Parágrafo único. As unidades executoras atuarão conforme suas competências institucionais, em cooperação, para o cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 5º Compete à Coordenação e Unidades executoras:

- I - monitorar e avaliar o desempenho do Programa e do Indicador de Desempenho em Equidade Racial (IPER), encaminhando informações ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- II - garantir a eficácia da política de cotas, promover equidade racial no recrutamento e ascensão de pessoas negras (pretas e pardas), e monitorar o fluxo de carreira de grupos sub-representados;
- III - implementar formação continuada em questões raciais; desenvolver projetos de letramento racial; e realizar estudos para desconstrução de práticas racistas no ambiente judiciário;
- IV - elaborar e divulgar campanhas de sensibilização e comunicação institucional relativas ao Programa, garantido acesso público às informações e respeitada a legislação de proteção de dados pessoais;
- V - supervisionar a adoção da perspectiva racial nos julgamentos e rotinas do primeiro grau; incentivar a participação de magistrados(as) em ações de equidade; e monitorar indicadores de diversidade nas comarcas;
- VI - incorporar e desenvolver tecnologias e soluções de inteligência artificial destinadas a identificar, mitigar e prevenir vieses raciais, visando à imparcialidade nas decisões e rotinas, conforme diretrizes do Comitê de Governança em Inteligência Artificial (CGIA).

§ 1º A Supervisão e a Coordenação, sem prejuízo das disposições deste Ato, adotarão outras medidas para a plena execução e aperfeiçoamento do Programa.

§ 2º Os(As) gestores(as) das unidades do PJRO promoverão o engajamento de suas equipes nas atividades do Programa, assegurando ambiente de trabalho ético, íntegro e pautado no respeito à diversidade.

§ 3º A Coordenação do Programa contará com o apoio de outras unidades do Tribunal para a adequada execução das iniciativas e projetos.

Art. 6º O Programa será operacionalizado por meio dos seguintes Eixos Estratégicos:

- I – educação, pesquisa e formação permanente;
- II – políticas de referência e avaliação contínua baseadas em indicadores (IPER/IDS);
- III – inteligência artificial para equidade;
- IV – promoção da equidade nas oportunidades profissionais;
- V – transversalidade e interseccionalidade; e
- VI – fortalecimento das alianças interinstitucionais.

Art. 7º O Programa observará mecanismos de políticas afirmativas, especialmente a reserva de vagas prevista em normativo próprio para processos seletivos, cargos efetivos, comissionados(as), estágios e demais oportunidades institucionais, assegurando, entre outros requisitos:

- I – gerenciamento de riscos psicossociais relacionados a atos discriminatórios;
- II – promoção da saúde mental e bem-estar sob a perspectiva da diversidade;
- III – transparência e geração de relatórios estatísticos sobre a composição étnico-racial e a efetividade das cotas no Tribunal.

Art. 8º As iniciativas e projetos prioritários serão definidos e atualizados por ato da Coordenação do Programa.

Art. 9º São metas estratégicas de desempenho do Programa:

- I - capacitar, no mínimo, 15% (quinze por cento) de magistrados(as) e servidores(as) em conteúdos relativos à equidade racial;
- II - manter o índice de reserva de 50% (cinquenta por cento) de cargos comissionados e funções gratificadas para pessoas negras (pretas e pardas);
- III - assegurar a reserva de 30% (trinta por cento) de vagas para pessoas negras em contratos de terceirização.

Art. 10. O monitoramento do Programa será realizado anualmente pelo GGOV, com publicação de relatório.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

ATO 891/2026

Anexo Único

#### PROGRAMA DE EQUIDADE RACIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Programa de Equidade Racial do Poder Judiciário do Estado de Rondônia é destinado a assegurar a representatividade, inclusão, respeito à diversidade e o enfrentamento do racismo estrutural e institucional em suas dimensões interna e externa, sendo estruturado da forma a seguir:

##### 1. Identificação

Programa de Equidade Racial do Poder Judiciário de Rondônia (PJRO)

##### 2) Objetivos

1. Remover barreiras sistêmicas e estruturais para permitir acesso equitativo à justiça;
2. Institucionalizar mecanismos para uma cultura organizacional plenamente diversa, inclusiva e participativa;
3. Promover a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial.

##### 3) Justificativa

A implementação do Programa de Equidade Racial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia transcende a esfera da responsabilidade social para se consolidar como um requisito crítico de conformidade (compliance) e um pilar de integridade institucional, conforme preconizado pelas Resoluções CNJ nº 410/2021 e nº 306/2023.

Ao formalizar sua adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial por meio do [Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2022](#), o TJRO assume o compromisso estratégico de transitar de uma igualdade abstrata para uma justiça materialmente comprometida com a desarticulação do racismo estrutural. Esta iniciativa é fundamentada no diagnóstico de que a sub-representação racial nos espaços de poder fragiliza a imparcialidade, a transparência e a legitimidade das instituições, tornando a equidade um ativo indispensável para a governança e a sustentabilidade do Poder Judiciário.

A urgência desta política é ratificada por um contraste demográfico alarmante: enquanto aproximadamente 68% da população de Rondônia se declara negra, este grupo enfrenta disparidades severas que se refletem diretamente na demanda pelo sistema de justiça. É de se observar que no Judiciário Brasileiro, pessoas negras ocupam apenas 14,25% da magistratura e 27,1% do quadro de servidores. Sem a adoção imediata de medidas afirmativas e institucionais, projeções indicam que o patamar mínimo de representatividade racial na magistratura só seria atingido no ano de 2049.

Diante desse cenário, o TJRO cumpre rigorosamente a Cláusula Quinta e o item 4.2.6 do Termo de Adesão ao Pacto, integrando a disciplina de Equidade Racial nos editais de concursos e na formação permanente, garantindo que o controle de convencionalidade e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos sejam eixos centrais na qualificação de seus quadros.

Para garantir que estas ações não se limitem a esforços isolados, o programa foi estruturado para ser uma política de longo prazo, integrada transversalmente ao Plano de Gestão do Biênio 2026-2027 sob o lema “Transformando o amanhã, hoje!”. A governança do programa é operacionalizada pelo Gabinete de Governança (GGOV), responsável pelo monitoramento técnico através do Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER) e sua integração ao Plano de Sustentabilidade (PS).

Essa robustez administrativa permite ao TJRO inovar na vanguarda tecnológica com o eixo de “Inteligência Artificial para Equidade”, ferramenta voltada à identificação e mitigação de vieses algorítmicos e inconscientes nos processos judiciais. Ao aliar inovação tecnológica com a perspectiva da interseccionalidade (que reconhece o cruzamento do racismo com questões de gênero, classe, deficiência, orientação sexual, geracionalidade e territorialidade em todas as dimensões da gestão judiciária), o TJRO alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 16 e 18 da Agenda 2030 da ONU, consolidando-se como um tribunal que produz justiça efetiva, representativa e socialmente legítima.

Diferenciando-se pelo seu caráter vanguardista, o Tribunal de Justiça de Rondônia estabelece, por meio da Resolução TJRO nº 256/2022, a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas em cargos em comissão e funções gratificadas para pessoas negras. Tal medida busca uma simetria real com a base demográfica do Estado de Rondônia, onde 68% da população se declara preta ou parda. Esta meta de 50% é operacionalizada por um Banco de Talentos gerido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e suportado por ciclos anuais de capacitação técnica via EMERON, garantindo que a alta representatividade caminhe lado a lado com a excelência na gestão pública. Com isso, o TJRO consolida o maior compromisso institucional com a equidade racial do país, transformando a estrutura de poder do Judiciário em um reflexo fiel da sociedade que ele serve.

É imperativo o estrito cumprimento dos requisitos do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), em observância às Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 594/2024. Ressalte-se que a sustentabilidade institucional transcende a esfera ambiental, consolidando-se em uma dimensão social indissociável das políticas de equidade racial. Portanto, a melhoria contínua do IDS deve ser pautada em ações transversais que integrem a responsabilidade socioambiental ao compromisso com a justiça racial, fortalecendo a governança do Tribunal.

#### 4) Estrutura do Programa

O programa foi construído em etapas metodológicas, resultando em uma estrutura que une governança estratégica e integridade institucional conforme os seguintes eixos:

Eixos do Programa Equidade TJRO	Descrição	Eixo Correspondente do Pacto Nacional (CNJ)
Promoção da Equidade nas Oportunidades Profissionais	Garante que pessoas negras tenham as mesmas chances de ingresso, desenvolvimento e ascensão a cargos de liderança.	Promoção da Equidade Racial
Educação, Pesquisa e Formação Permanente	Incentiva a pesquisa e o aprendizado contínuo, criando uma cultura de aprofundamento intelectual e prático contra o racismo.	Desarticulação do Racismo Institucional
Inteligência Artificial para Equidade	Utiliza a tecnologia para identificar e mitigar vieses inconscientes nos processos judiciais, tornando as decisões mais imparciais.	Desarticulação do Racismo Institucional
Transversalidade e Interseccionalidade	Aplica a perspectiva racial em todas as áreas e reconhece o cruzamento do racismo com marcadores de gênero, classe, deficiência, orientação sexual, geracionalidade e territorialidade.	Desarticulação do Racismo Institucional
Políticas de Referência e Avaliação de Indicadores	Usa modelos de sucesso (como os do CNJ) e mede resultados por indicadores para garantir que a eficácia seja comprovável.	Sistematização de Dados Raciais
Fortalecimento das Alianças Interinstitucionais	Colabora com MP, Defensoria e Sociedade Civil para unir forças e compartilhar estratégias de combate sistêmico ao racismo.	Articulação Interinstitucional

OBS: Considerando a adesão ao Pacto Nacional pela Equidade Racial/CNJ cada eixo do programa tem correspondência com os 4 eixos: Eixo 1 – Promoção da equidade racial no Poder Judiciário; Eixo 2 – Desarticulação do racismo institucional; Eixo 3 – Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário e Eixo 4 – Articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário.

#### 5) Metas Estratégicas do Programa

O cumprimento integral das metas possui caráter vinculante para as unidades do Poder Judiciário de Rondônia, de forma que as políticas de equidade e sustentabilidade transitem da esfera programática para a execução efetiva e estão fundamentadas nas normas a seguir:

1. Obrigatoriedade de capacitação em temas de equidade racial para magistrados e servidores, nos termos da Portaria CNJ nº 100/2025 (IPER) e da Resolução CNJ nº 598/2024-CNJ (adoção da perspectiva racial nos julgamentos do Poder Judiciário).
2. Ações operacionalizadas localmente pela Resolução nº 256/2022-TJRO (reserva de vagas para servidores negros);
3. Instituição de reservas de vagas para pessoas negras em estágios e contratos terceirizados, conforme a Instrução nº 121/2023, Resolução CNJ nº 203/2015 e Resolução CNJ nº 497/2023 (esta com foco em mulheres em vulnerabilidade e perspectiva racial);

Especificação	Meta (%)	Norma de Referência	Necessidade de Alcance (Vínculo com o Objetivo)
1. Capacitar Magistrados e Servidores em conteúdos relativos à equidade racial	15%	Portaria CNJ nº 100/2025	Habilitar magistrados e servidores para a aplicação técnica do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial e qualificar o atendimento ao cidadão.
2. Manter reserva de cargos em comissão e funções gratificadas para pessoas negras (pretas e pardas)	50%	Res. nº 256/2022-TJRO	Consolidar a representatividade negra nos estratos de gestão e garantir a diversidade na tomada de decisões estratégicas do Tribunal.
3. Assegurar a reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) em contratos terceirizados.	30%	Instrução nº 121/2023	Remover barreiras sistêmicas de acesso ao mercado de trabalho e promover a equidade racial na dimensão externa e econômica do Judiciário.

#### 6) Vigência do Programa

O programa possui caráter contínuo, com ciclos de implantação e monitoramento alinhados ao Plano de Gestão do Biênio 2026-2027 e ao prêmio CNJ de Qualidade, com os seguintes projetos/ações iniciais:

- Projeto Julgando com Equidade: Cultura Antirracista no Poder Judiciário: É uma iniciativa do Gabinete de Governança (GGOV) voltada para a capacitação de magistrados e servidores do TJRO. Fundamentado no Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ e na Resolução nº 598/2024, o projeto busca enfrentar o racismo estrutural por meio do letramento racial e da sensibilização institucional. A proposta visa promover uma justiça mais inclusiva, transparente e representativa. O projeto pretende contribuir na desmistificação de conceitos a partir da educação antirracista. Para atingir esses objetivos, a metodologia prevê diversos formatos de ensino, incluindo cursos de formação continuada, palestras, estudos de caso e campanhas de sensibilização e conscientização. O projeto já está em execução desde 2025 e conta com várias iniciativas.

- **Hub Magistratura Plural: Centro de Mentoria para a Equidade no Judiciário:** O Hub consiste em um ecossistema de apoio técnico e psicossocial voltado para candidatos negros que buscam ingressar na carreira da magistratura. A iniciativa oferece mentorias com magistrados experientes, grupos de estudos focados no Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial e auxílio para a manutenção de candidatos em situação de vulnerabilidade, visando aumentar a representatividade racial no tribunal. Essa ação atende diretamente aos requisitos de “Democratização do Acesso à Justiça” do Iper e fortalece o eixo de políticas judiciárias do Prêmio de Qualidade. Como evidência de sucesso para o CNJ, o projeto deverá apresentar a lista de mentorados, o plano de ensino das mentorias e os editais de assistência publicados.

- **Observatório da Justiça Quilombola:** Este projeto foca na curadoria e monitoramento de processos judiciais que envolvem comunidades quilombolas e tradicionais de Rondônia. Através do uso de inteligência de dados (DataJud), o Observatório identifica gargalos processuais e promove fluxos de atendimento especializados, incluindo a presença de intérpretes e mediadores que compreendam as especificidades culturais desses grupos. A iniciativa visa garantir o acesso efetivo à justiça e a proteção de direitos territoriais, pontuando no eixo de “Representatividade e Direitos de Grupos Vulneráveis” do Iper. Para fins de premiação, o TJRO deverá apresentar painéis de BI com o tempo médio de tramitação desses processos e relatórios de diligências realizadas em territórios tradicionais.

- **Hub de Letramento Racial Imersivo:** A iniciativa propõe uma capacitação avançada através de Blended Learning (ensino híbrido), focada na identificação e mitigação de vieses cognitivos e estereótipos no fazer judicial. Diferente de palestras convencionais, o projeto utiliza oficinas práticas e simulações para que magistrados e servidores compreendam como o racismo estrutural influencia decisões e o atendimento ao público. O projeto é crucial para elevar a pontuação de “Cultura Antirracista” no Iper. O hub foi pensado para ser preferencialmente digital, utilizando as estruturas tecnológicas da instituição. Porém, pode ser formatado caso seja necessário para espaços físicos.

- **Curadoria de Dados para Equidade Racial (Auditoria Antirracista de IA Generativa):** a iniciativa surge da necessidade de garantir que os sistemas de Inteligência Artificial (IA) aplicados ao Direito e à Segurança Pública sejam auditáveis e livres de vieses. Como a IA contemporânea baseia-se em machine learning (aprendizado de máquina), ela aprende a traçar modelos a partir de dados históricos. Em uma sociedade marcada pelo racismo estrutural, esses algoritmos correm o risco de automatizar preconceitos e ao invés de neutralidade, oferecer uma roupagem científica para a manutenção de desigualdades históricas. Um dos focos centrais é o enfrentamento ao “racismo algorítmico”, que se manifesta quando as tecnologias de informação atualizam e amplificam o perfilamento racial. Segundo a ONU, o Brasil é um dos países onde as forças policiais mais utilizam generalizações baseadas em raça e cor em vez de evidências objetivas. Quando aliados à IA, esses estereótipos resultam em decisões discriminatórias que vão desde microagressões digitais até o encarceramento em massa e a violência contra a juventude negra, ferindo o princípio constitucional do devido processo legal e a proteção dos direitos fundamentais. Através de uma abordagem interdisciplinar, o projeto busca assegurar que a inovação tecnológica no sistema de justiça respeite a privacidade e a dignidade humana, garantindo que o Estado não utilize a tecnologia para reforçar estigmas contra populações historicamente marginalizadas.

- **Protocolo Guardião da Dignidade: Escuta e Fluxo de Responsabilização:** Este projeto visa institucionalizar um fluxo autônomo e sigiloso na Ouvidoria do Tribunal para o recebimento e processamento de denúncias de racismo e discriminação institucional. A estrutura inclui a criação de um “Botão Vermelho Antirracismo” nos portais institucionais e a formação de uma Comissão de Acolhimento multidisciplinar para prestar o primeiro atendimento às vítimas, evitando a revitimização. O objetivo estratégico é garantir o atendimento ao Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (Iper), além de atendimento às estratégias nacionais do Judiciário brasileiro.

- **Autos da Memória: o Direito ao Pertencimento:** Trata-se de uma iniciativa cultural e documental para resgatar e dar visibilidade à história de personalidades negras que contribuíram para a justiça em Rondônia, como os descendentes de caribenhos. O projeto inclui a digitalização de processos históricos de relevância racial e a criação de uma exposição permanente, física e virtual, sobre a trajetória de negros no sistema de justiça estadual. O objetivo é cumprir os quesitos de “Memória e Identidade” do Prêmio Qualidade, garantindo pontos em áreas que costumam ser negligenciadas por outros tribunais. O cronograma prevê o lançamento do portal e a inscrição da iniciativa no Portal de Boas Práticas do CNJ para assegurar o reconhecimento institucional.

- **Impulsionamento de processos no Mutirão Racial:** Consiste em um esforço concentrado para acelerar o julgamento de processos que envolvem crimes raciais, discussões sobre cotas e direitos de minorias. Utilizando triagem automática via códigos de assunto do DataJud, o projeto designa magistrados para focar na baixa processual e no impulsionamento dessas temáticas específicas. O foco principal é o Eixo Produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, melhorando os índices de atendimento à demanda e o tempo médio de tramitação. As evidências de sucesso serão os relatórios de produtividade comparativos, demonstrando a celeridade alcançada após a implementação do esforço concentrado.

- **Rede Estadual para Equidade Racial:** Trata-se de uma coalizão estratégica interinstitucional liderada pelo TJRO, que articula o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos do Executivo para unificar o combate ao racismo estrutural em Rondônia. Fundamentada na Resolução nº 186/2021-TJRO, a rede funciona como um fórum permanente de governança para compartilhar boas práticas, alinhar protocolos de atendimento a populações quilombolas e tradicionais, e garantir que as políticas de cotas e ações afirmativas sejam aplicadas com rigor e transparência em todas as esferas do estado. Operacionalmente, a rede atua no fortalecimento do Letramento Racial e na criação de fluxos de denúncia padronizados, servindo como uma estrutura de suporte para projetos como o Observatório da Justiça Quilombola e o Hub Magistratura Plural. Ao integrar diferentes instituições, a iniciativa permite que o TJRO pontue de forma robusta no Iper (Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial), demonstrando que a política antirracista não é isolada, mas uma estratégia de cooperação estadual auditável e voltada para a democratização real do acesso à justiça.

## 7) Governança e Gestão

A governança e a execução do Programa de Equidade Racial do TJRO são estruturadas em uma rede de responsabilidades que assegura a operacionalização e o monitoramento contínuo das políticas de equidade, consoante a seguinte estrutura:

. Supervisão: Presidência do Tribunal de Justiça  
 Unidade Coordenadora: Gabinete de Governança (GGOV)  
 Unidades de Apoio à execução do programa:  
 Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);  
 Escola da Magistratura (Emeron);  
 Coordenadoria de Comunicação (CCOM);  
 Corregedoria Geral da Justiça (CGJ); e  
 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

#### 8) Principais Externalidades ao Programa

Efeitos Estratégicos:

Fortalecimento da legitimidade democrática do Judiciário e melhoria no Índice de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER), e

Melhoria direta no Prêmio CNJ de Qualidade e fortalecimento da imagem do TJRO como instituição antirracista

Repercussões Financeiras e Orçamentárias:

Investimento em capacitações, eventos e no programa de bolsas de estudos e investimento em ferramentas de inteligência analítica

Repercussões Patrimoniais: Preservação da memória institucional e do patrimônio cultural imaterial de comunidades tradicionais.

#### 9) Resultados Esperados para o Tribunal

- Consolidação de uma cultura antirracista no serviço judiciário.
- Adoção efetiva do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial em todas as instâncias.
- Aprimoramento dos fluxos de acolhimento e tratamento de denúncias de racismo.
- Reconhecimento nacional por meio de angariação de prêmios nacionais, como o Prêmio de Equidade Racial;
- Decisões Judiciais Qualificadas: Redução de erros baseados em perfilamento racial e estereótipos.
- Democratização do Acesso: Aumento da confiança da população negra no sistema de justiça.
- Integridade e Ética: Tolerância Zero ao Racismo Rereativo e à Discriminação no Cotidiano

#### 10) Análise de Riscos

Risco	Probabilidade Impacto	Estratégia de Mitigação
Resistência Cultural: Oposição interna e percepção de que o tema é alheio à competência jurídica.	Alta / Médio	Implementar programas de letramento científico e ético, vinculando a equidade racial ao cumprimento dos Direitos Fundamentais e tratados internacionais.
Qualidade dos Dados: Subnotificação ou erros nos campos de autodeclaração racial.	Média / Alto	Padronizar formulários, realizar campanhas de conscientização sobre a importância do dado e capacitar as unidades de atendimento e cadastro.
Continuidade de Ações: Interrupção de projetos por falta de suporte psicossocial e técnico.	Média / Alto	Institucionalizar as ações por meio de atos normativos da Presidência e garantir a alocação de equipes multidisciplinares permanentes.
Riscos Institucionais: Desalinhamento com diretrizes do CNJ ou perda de credibilidade por falta de monitoramento.	Baixa / Muito Alto	Criar um fluxo de monitoramento contínuo e estabelecer canais de transparência ativa sobre os resultados alcançados pelo Programa.
Riscos Operacionais: Trocas de gestão e insuficiência de recursos orçamentários.	Média / Alto	Garantir recursos no orçamento do Tribunal, além de formalizar a transição de projetos nos planos de gestão
Riscos Tecnológicos: Automatização de preconceitos históricos através de IAs não auditadas.	Baixa / Muito Alto	Estabelecer protocolos de auditoria algorítmica e curadoria de dados para sistemas de IA, garantindo a revisão humana e ética constante.

#### 11) Cronograma sintético de implementação dos projetos/iniciativas (principais marcos)

Ordem	Iniciativa	Marcos	
		Início	Fim
1	Projeto Julgando com Equidade: Cultura Antirracista no Poder Judiciário	2025	2027
2	Hub Magistratura Plural: Centro de Mentoria para a Equidade no Judiciário	2026	2027
3	Observatório da Justiça Quilombola	2026	2027
4	Hub de Letramento Racial Imersivo	2026	2027
5	Curadoria de Dados para Equidade Racial (Auditoria Antirracista de IA Generativa)	2026	2027
6	Protocolo Guardião da Dignidade: Escuta e Fluxo de Responsabilização	2026	2027
7	Autos da Memória: o Direito ao Pertencimento	2026	2027
8	Impulsionamento de processos no Mutirão Racial	2026	2027
9	Rede Estadual para Equidade Racial	2026	2027



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 27/04/2026, às 23:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5594669 e o código CRC 7498ECB5.

Ato Nº 907/2026

Institui o Projeto de Implementação do Índice de Governança e Sustentabilidade Organizacional (iESGo) e cria Grupo Técnico Multidisciplinar para coordenar e executar as atividades relacionadas à sua aplicação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das práticas de governança pública, gestão institucional e sustentabilidade organizacional no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância da adoção de instrumentos estruturados de diagnóstico institucional que permitam avaliar o grau de maturidade organizacional nas dimensões de governança, gestão e sustentabilidade;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes de governança pública estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, que incentivam a utilização de mecanismos de avaliação institucional e gestão baseada em evidências nas organizações públicas;

CONSIDERANDO que o Índice de Governança e Sustentabilidade Organizacional (iESGo) constitui instrumento metodológico de avaliação das práticas de governança, gestão e sustentabilidade em organizações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação institucional para coleta de informações, análise técnica e consolidação das respostas ao questionário iESGo;

CONSIDERANDO o processo SEI 0005393-65.2026.8.22.8000,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO iESGo

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o Projeto de Implementação do Índice de Governança e Sustentabilidade Organizacional (iESGo), com a finalidade de realizar diagnóstico institucional das práticas de governança, gestão e sustentabilidade organizacional.

Art. 2º O projeto tem por objetivos:

- I – avaliar o grau de maturidade institucional nas dimensões de governança, gestão e sustentabilidade;
- II – identificar oportunidades de aprimoramento das práticas administrativas;
- III – subsidiar o planejamento institucional mediante diagnóstico estruturado e baseado em evidências; e
- IV – fortalecer a governança pública, a gestão de riscos e os mecanismos de melhoria contínua da administração judiciária.

Art. 3º A execução do Projeto compreenderá, entre outras, as seguintes etapas:

- I – planejamento da aplicação do instrumento de avaliação institucional;
- II – definição da matriz de responsabilidades pelas unidades administrativas;
- III – coleta e validação de informações e evidências institucionais;
- IV – consolidação e análise técnica das respostas ao questionário; e
- V – elaboração de relatório institucional contendo diagnóstico organizacional e recomendações de aprimoramento.

Art. 4º As unidades administrativas do Tribunal deverão prestar apoio técnico ao desenvolvimento do projeto, fornecendo informações, documentos e evidências institucionais necessários à adequada execução das atividades.

Art. 5º A aplicação do Índice de Governança e Sustentabilidade Organizacional (iESGo) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia terá caráter metodológico e de autoavaliação institucional, sendo utilizada como referência técnica de boas práticas de governança, gestão e sustentabilidade no setor público.

Parágrafo único. A aplicação do instrumento não implica participação em levantamento oficial conduzido pelo Tribunal de Contas da União, tampouco estabelece vínculo institucional ou necessidade de celebração de convênio com aquele órgão de controle externo.

Art. 6º Ao final da aplicação do instrumento deverá ser elaborado Relatório Institucional de Diagnóstico de Governança, Gestão e Sustentabilidade, contendo análise dos resultados obtidos e recomendações voltadas ao aprimoramento das práticas institucionais.